



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.771

Resolve sobre recurso de docente  
contra decisão do Conselho  
Departamental da Escola de Minas.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 284ª reunião ordinária, realizada em 25 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

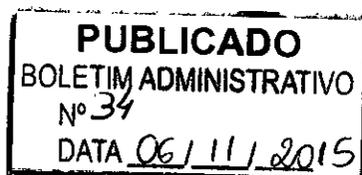
o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo;

o disposto no processo UFOP n.º 23109.002046/2015-45,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pelo Prof. **Gilberto Queiroz da Silva**, contra decisão do Conselho Departamental da Escola de Minas, que aprovou a criação do Curso de Engenharia Urbana.

Ouro Preto, em 25 de agosto de 2015.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente